



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 0284/2025.

“Autoriza a atualização do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica dos Professores Efetivos do Município de Apiacás, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o ajuste salarial dos professores efetivos do Município de Apiacás à alíquota de 7,84% (sete inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento, aplicados sobre à remuneração base corrigida da folha salarial de abril de 2025, como segue:

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido o valor R\$ 3.651,13 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), como piso salarial mensal para a remuneração do professor magistério 30 horas.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 014/2008, parte integrante desta Lei, compreendida como Tabela de Vencimento Base do cargo de professor devidamente corrigido, conforme as respectivas classes e níveis.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à folha de pagamento do mês de maio de 2025 e, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 0265/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 27 de maio de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: PROFESSOR – 30 horas						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,50)	C (1,70)	D (1,85)
0 - 3 anos	<b>1</b>	1	3.651,13	5.476,70	6.206,92	6.754,59
3,1 - 6 anos	<b>2</b>	1,05	3.833,69	5.750,53	6.517,27	7.092,32
6,1 - 9 anos	<b>3</b>	1,1025	4.025,37	6.038,06	6.843,13	7.446,94
9,1 - 12 anos	<b>4</b>	1,157625	4.226,64	6.339,96	7.185,29	7.819,28
12,1 - 15 anos	<b>5</b>	1,215506	4.437,97	6.656,96	7.544,55	8.210,25
15,1 - 18 anos	<b>6</b>	1,276282	4.659,87	6.989,80	7.921,78	8.620,76
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,340096	4.892,86	7.339,30	8.317,87	9.051,80
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,40771	5.137,51	7.706,26	8.733,76	9.504,39
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,477456	5.394,38	8.091,57	9.170,45	9.979,61
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,551329	5.664,10	8.496,15	9.628,97	10.478,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 27 de maio de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Atualização do Piso Nacional dos profissionais do Magistério da Educação Básica.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 27 de maio de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Atualização do Piso Nacional dos profissionais do Magistério da Educação Básica.

#### FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

#### ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2025

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES 05/2024 a 04/2025</b>	<b>76.629.274,43</b>
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	<b>41.379.808,19</b>
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	<b>39.310.817,78</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO</b>	<b>30.342.413,94</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO</b>	<b>39,60%</b>

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2026</b>	<b>82.800.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal	<b>34.164.000,00</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>41,26%</b>
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2027</b>	<b>86.900.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	<b>35.872.000,00</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>41,28%</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 27 de maio de 2025.

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal